



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2025

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 002/2025

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
PARA VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO - RS, Sr. Evandro Baratto, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, alterações e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Paulo Bento/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Boa Vista, s/nº, centro, cidade de Paulo Bento/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

do Município de Paulo Bento, no estado em que se encontram, separados em lote, cujo valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria nº 316/2025, conforme descrição abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	AVALIADO R\$
01	Autoclave é um equipamento de bancada, utilizado para esterilização de instrumentos termo resistentes em serviços de saúde, odontologia, estética e laboratórios. Caracteriza-se por sua câmara em aço inox, painel de controle digital com display de cristal líquido, múltiplos ciclos pré-programados (incluindo um para secagem) e diversos dispositivos de segurança.	1.800,00
02	Caminhão, Mercedes Benz, modelo LK 1513, ano 1986, modelo 1987, placas IIL 9E67, Renavam 00575370114, chassi 9BM345033GB738950, 160 cv, cor branca especializado utilizado.	50.000,00
03	Caminhão, marca Ford, modelo Cargo 2428 CN, ano 2011, modelo 2012, placas ISR8977, Renavam 00417205171, chassi 9BFYEAYX6CBS93302, 275 cv, 5880 cilindradas, cor branca.	100.000,00
04	Coifa é um equipamento de exaustão, utilizado para remoção de fumaça, odores, vapores e gordura em cozinhas comerciais, industriais ou residenciais. Caracteriza-se por sua estrutura piramidal em aço inox, orifício para instalação de ventilador, conexão para dutos e design que facilita a captura e direcionamento de ar.	1.000,00
05	Cortador de cerca viva é um equipamento portátil utilizado para podar cercas vivas, arbustos e plantas ornamentais em jardins, parques e propriedades. Caracteriza-se por suas lâminas duplas reciprocantes, motor a	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

	gasolina de baixa cilindrada, alças ergonômicas e design leve para uso doméstico ou profissional leve.	
06	Máquina rodoviária tipo escavadeira, Komatsu, projetada para tarefas de escavação, carregamento e movimentação de materiais.	100.000,00
07	Exaustores de teto são equipamentos passivos fixados no teto, projetados para ventilação natural por ação do vento, removendo ar viciado, calor e odores em ambientes como galpões, oficinas e cozinhas industriais. Caracterizam-se por hélices giratórias movidas pelo vento, estrutura em aço galvanizado e design que aproveita correntes de ar para exaustão.	1.000,00
08	Fogão é um equipamento de cozinha utilizado para cozimento de alimentos, com queimadores a gás e forno integrado. Caracteriza-se por sua estrutura em aço, mesa de vidro temperado com 6 queimadores, e forno na parte inferior, controles frontais e design para uso residencial ou comercial.	200,00
09	Fogão é um equipamento de cozinha utilizado para cozimento de alimentos, com queimadores a gás e forno integrado. Caracteriza-se por sua estrutura em aço esmaltado branco, mesa de vidro temperado com 6 queimadores, controles frontais e design compacto para uso residencial ou comercial.	1.000,00
10	Geladeira, marca Prosdócimo, sendo um equipamento eletrodoméstico utilizado para refrigeração e conservação de alimentos, com compartimento freezer e porta única.	300,00
11	Sucata proveniente da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, composta por item inservíveis. Trata-se de um lote de material eletrônico em estado de sucata.	650,00
12	Sucata proveniente da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, composta por item inservíveis Trata-se de um lote de tela em	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

	estado de sucata.	
13	Motoserra, Super Plus, sendo um equipamento portátil a gasolina utilizado para corte de madeira.	500,00
14	Ônibus, marca VW, modelo 15.190 EOD E HD ORE, lotação 48 pessoas, ano 2014, placas IVV 8842, chassi 9532E82W9ER429095, Renavam 01015524068.	50.000,00
15	Paramento funerário, em metal inox. Sua avaliação considera o estado físico, funcionalidade e obsolescência tecnológica em comparação a modelos atuais com maior eficiência energética e design ergonômico, justificando a classificação como bem inservível para uso contínuo.	200,00
16	Veículo, GM/Prisma 1.0MT JOYE, cor branca, placas IYJ 0806, ano/mod. 2018, chassi 9BGKL69U0JG300150, Renavam 1143627285.	30.000,00
17	Máquina rodoviária tipo retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CXT, projetada para tarefas de escavação, carregamento e movimentação de materiais.	80.000,00
18	Máquina rodoviária tipo retroescavadeira, marca Randon, modelo 406D, ano 2016, 4x4, projetada para tarefas de escavação, carregamento e movimentação de materiais.	90.000,00
19	Ripas de madeira serradas, de sobras de obras municipais.	500,00
20	Veículo marca Fiat/Siena 1.4, cor branca, ano/mod. 2021, placas JBB 5E81, chassi 9BD19710HM3408381, Renavam 1283866916.	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão portar os documentos abaixo relacionados ou realizar o cadastro antecipado no site www.alemaoleiloeiro.com.br.

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência;

3.2. Pessoa Jurídica: Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

3.3 Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, 48 horas antes da sua realização, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

3.4. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

4 – DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

4.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta-corrente a ser indicada pelo Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, sendo 20% (vinte por cento) no ato do arrematamento, e o saldo em 24 (vinte e quatro) horas, quando então poderá dispor do bem.

5.2 Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, sendo pago à vista, imediatamente após o arremate e diretamente em conta corrente informada pelo leiloeiro.

6 – DA ENTREGA

6.1 O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

0

1 **6.2** A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

7.2 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

7.3 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Paulo Bento, após a concretização da alienação.

7.4. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Paulo Bento, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial, não sendo aceito oferta menor para alienação;

8.2. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

8.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

8.4. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condi  o de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averigua  es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica  o, pot ncia, problemas mec nicos, n.  do motor e chassi, e estar ciente que caso esse n mero n o esteja leg vel e por ventura n o sejam originais de f brica, ter o que trocar a pe a e remarca-la para posteriormente regulariza  o junto aos  rg os competentes.

8.5. O Munic pio leiloar  os bens nas condi  es em que se encontram, n o sendo respons vel por qualquer v cio ou defec  o neles existentes. A formula  o de proposta significa a aceita  o dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realiza  o do Leil o, bem como que o licitante efetivou avalia  o t cnica completa do bem e est  ciente das condi  es do mesmo, sob todos os aspectos;

8.6. Os bens a serem leiloados est o expostos   visita  o p blica, no Parque de M quinas do munic pio de Paulo Bento, em hor rio de expediente da Prefeitura.

8.7. Encerrado o leil o, ser  lavrada ata circunstanciada, na qual figurar o os lotes/itens vendidos, bem como a correspondente identifica  o dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licita  o, em especial os fatos relevantes.

8.8. A ata ser  assinada pelo leiloeiro oficial e pelos arrematantes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

8.9. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante a fase de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais.

10 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

10.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

11.1 . Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço: Av. Irmãs Consolata, nº 189, Centro, Município de Paulo Bento/RS.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 03 (três) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13 – DAS DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

13.1. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 99291-7170 / 99291-6466 / 99291-9071 / 99291-9079** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca que jurisdiciona o Município de Paulo Bento, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Paulo Bento/RS, 14 de novembro de 2025.

Evandro Baratto
Prefeito Municipal